PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02731/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/10/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO CARMO DA SILVA MELO , o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Egídio Reinaldo Dantas ..... c/ 27,60m
S U L- Luiz de Souza Filho ..... c/ 27,60m
LESTE - Rua dos Caicós ..... c/ 3,60m
OESTE- Diversos ..... c/ 3,40m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de outubro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 07 de novembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito